

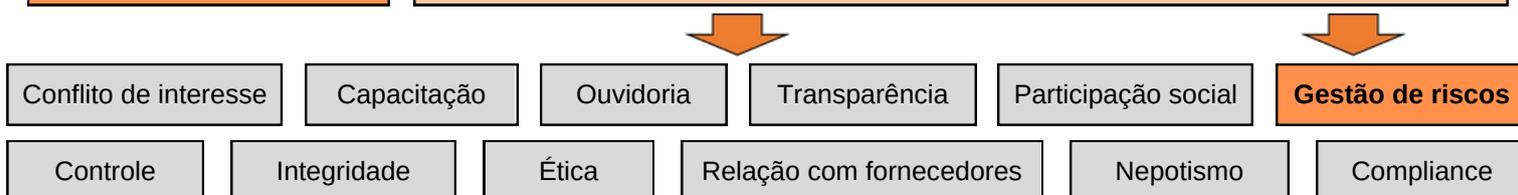
Boletim Ética e Integridad *em pauta*

<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br>

AÇÕES DE INTEGRIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE NITERÓI RELACIONADAS À "GESTÃO DE RISCOS" NO ÂMBITO DO PREVINE NITERÓI

VOCÊ CONHECE AS AÇÕES IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA?

Visando garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção na Administração Pública Municipal, os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói elaboraram, sob a orientação da CGM, um conjunto de ações para o Plano de Integridade - Previne Niterói - abrangendo os temas abaixo:



VAMOS CONHECER AS AÇÕES SOBRE "GESTÃO DE RISCOS" QUE ESTÃO SENDO IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI!

- Supervisionar, coordenar e orientar a política de gestão de riscos no âmbito dos órgãos/entidades em atendimento ao Decreto nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói;
- Implementar Guia para Identificação dos principais riscos em licitações, em contratações e em prorrogações de contratos;
- Publicar Metodologia Previne: Gestão, Riscos e Controle – Poder Executivo de forma a avaliar riscos chaves que possam comprometer o alcance de objetivos pela administração pública de Niterói;
- Treinar servidores/prestadores de serviço em situações de risco de integridade;
- Implementar diretrizes de gestão para identificar os riscos nos contratos;
- Elaborar a avaliação dos riscos de responsabilidade civil da empresa;
- Elaborar planejamento estratégico, incluindo a avaliação dos riscos institucionais, o mapeamento de processos e a criação do *compliance* empresarial;
- Viabilizar a implantação de um sistema de *Due Diligence* e *Compliance* de Terceiros, que sejam fornecedores do órgão em consonância com o Plano de Gestão de Riscos.

Clique no QRCode, e acesse a **METODOLOGIA PREVINE: GESTÃO, RISCOS E CONTROLE NO PODER EXECUTIVO** do Município de Niterói.



O Decreto Municipal nº 13.425/2019 - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói. Em seu Art. 1º explicita-se que:

"Ficam estabelecidos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Niterói, os objetivos, os princípios, as diretrizes e as responsabilidades da gestão de riscos operacionais, administrativos, de integridade, legais, financeiros, orçamentários, contábeis e de imagem, incorporando-a ao processo de tomada de decisões estratégicas, táticas e operacionais, em conformidade com as melhores práticas de governança adotadas nos setores público e privado". [\[CLIQUE AQUI\]](#)